

LEI Nº 493, DE 25 DE MAIO DE 1971

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e dá outras providências)

-oOo-

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 10/71 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970.

Parágrafo único - O presente Crédito, de acordo com a lei nº 4.320/64, será classificada da seguinte forma:

Bem Estar Social
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3000 - 83	Despesas Correntes	
3200 - 83	Transferências Correntes	
3230 - 83	Transferências de Previdência e Assistência Social	
01-Recursos Próprios	12.500,00
02-Recursos Pdo Partic.Municípios	2.500,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente Crédito, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

800	- Seção de Contabilidade	
4311 - 16 822	- Amortização da Dívida Pública	
01	- Dívida Fundada Interna	
C	- Outros Empréstimos	15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de maio de 1971.



Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 25/5/71.

Alencar Silveira
ALENCAR SILVEIRA
Secretário